



PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

**PORTARIA Nº 040/2015-CGJ/AM**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 249/2014-CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades praticadas por servidores deste Poder, bem como os termos da Portaria nº 261/2014-CGJ/AM;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014-CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

**CONSIDERANDO** os fatos narrados no pedido de providências encaminhado pela Controladoria Regional da União no Estado do Amazonas que deram origem aos presentes autos;

**CONSIDERANDO** o Parecer de fl. 19/20 e o Despacho de fl. 21 nos autos de nº **0206244-19.2014.8.04.0022**;

**RESOLVE:**

Artigo 1º. Determinar a instauração do competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face de **ANTÔNIO VALMIR BEZERRA DE LIMA** (Matrícula nº 1293-9), Titular do Cartório da Comarca de Pauini/AM e de **ANTONINO RABELO** (Matrícula nº 213-5), Titular do Cartório do 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS/AM, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias;

Artigo 2º. Designar o Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. **FLÁVIO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE FREITAS**, para presidir a Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar, e como membros os servidores SARAH CLARIMAR RIBEIRO DE MIRANDA, ADRIANA VANESSA DOS REIS FERREIRA, DAN SOUZA AGUIAR, AFRÂNIO CEZAR MADDY BASTOS, JOSÉ RAILSON VALE DA SILVA, JULIANA DE ALMEIDA SANTIAGO CAVALCANTI, EDUARDO AMED DE OLIVEIRA BASTOS, ELIANE PINHEIRO TEIXEIRA e MÁUREA DO PERPÉTUO SOCORRO DA COSTA RALPH, esta designada para secretariar os trabalhos.

Artigo 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, ficando desde já prorrogado havendo comprovada necessidade;

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 04 de março de 2015.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Corregedor-Geral de Justiça

0206244-19.2014.8.04.0022  
M3269

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Pires - Telefone: (92) 2129-6678  
CEP: 69060-000 - Manaus/AM  
corregedoria@tjam.jus.br